

## SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL .....	2
2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	6
CONSELHO SUPERIOR.....	7
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	13
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	20

**Defensoria Pública do Estado do Paraná**  
Rua Mateus Leme, 1908, Centro  
CEP 80530-010 - Curitiba - PR  
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

**RESOLUÇÃO DPG Nº 726, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

*Designa extraordinariamente defensora pública para atuar como Diretora da Escola da Defensoria Pública*

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 57, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** o afastamento do Diretor da Escola da Defensoria Pública;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar extraordinariamente a defensora pública **Flávia Palazzi Ferreira**, nos termos do art. 73, II da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e sem prejuízo de suas atuais funções junto à Assessoria de Projetos Especiais, para atuar como Diretora da Escola da Defensoria Pública, nos dias 07 a 10 de janeiro de 2025, devido ao afastamento do defensor público **Leônio Araújo dos Santos Júnior**.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção de equipamentos de prevenção, combate a incêndio e pânico (pcip) com fornecimento de peças e equipamentos, sob demanda, para as sedes da DPE-PR localizadas no interior do estado.

**Local da sessão:** [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/) UASG: 929443 / PE 90010/2024.

**Acolhimento das propostas:** Início: 20/12/2024 Fim: Horário de abertura da sessão.

**Abertura da sessão pública:** 23/01/2025, às 10:00 horas (Horário de Brasília – DF).

**Acesso ao edital:** [www.defensoriapublica.pr.def.br](http://www.defensoriapublica.pr.def.br) e [www.gov.br/pncp/](http://www.gov.br/pncp/)



Extrato

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2022**

SEI nº 24.0.000000087-2

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR) e o MUNICÍPIO DE CIANORTE.

Objeto: Prorrogação do termo de cooperação nº 001/2022, cujo objeto é a cessão de um Posto Avançado de Atendimento ao Público estabelecendo mútua cooperação na prestação de assistência jurídica gratuita a população hipossuficiente do Município de Cianorte e Região. A nova vigência deste instrumento é de 20 de dezembro de 2024 a 19 de abril de 2025.

Dotação Orçamentária: não há repasse de valores entre os partícipes.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 727, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

*Altera a atribuição de disponibilização dos atos de contratação direta junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas e ao Portal de Transparência.*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, XII, da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011;

**CONSIDERANDO** as atribuições procedimentais instituídas pela Resolução DPG n.º 375/2023 relativas à publicidade das licitações e contratações promovidas pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 94 e o artigo 174 da Lei nº 14.133, de 2021;

**CONSIDERANDO** que a Lei n.º 12.527, de 2011, coloca dentre o conjunto mínimo de informações que devem ser publicadas por todos os órgãos e entidades, obrigatoriamente, em seus sites oficiais, os dados relativos à licitações e contratos; e

**CONSIDERANDO** a nova organização das unidades administrativas trazida pela Lei Complementar n.º 271, de 2024 à Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Paraná, bem como a desconcentração feita pela Resolução DPG n.º 522/2024;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Estabelecer como atribuição dos setores que compõem a Diretoria de Contratações, conforme definição interna, a disponibilização do ato que autoriza a



contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**Art. 2º.** Caberá à 1ª Subdefensoria Pública-Geral do Estado promover a publicação do ato que autoriza a contratação direta junto ao Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná e encaminhar o procedimento à Diretoria de Contratações com atenção ao prazo estabelecido no artigo 94, inc. II, da Lei n.º 14.133 de 2021.

**Art. 3º.** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o contido no artigo 63, §3º, da Resolução DPG n.º 375/2023 e no artigo 4, VIII, da Resolução DPG n.º 121/2014.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 036/2024**

SEI nº 24.0.000002090-3

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR) e o MUNICÍPIO DE APUCARANA.

Objeto: Prorrogação do termo de cooperação nº 036/2024, cujo objeto é a cessão gratuita de espaço físico (6 salas) para a prestação de assistência jurídica gratuita a população hipossuficiente do Município de Apucarana. A nova vigência deste instrumento é de 31 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025.

Dotação Orçamentária: não há repasse de valores entre os partícipes.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Extrato

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2024**

Protocolo: SEI nº 24.0.000002768-1  
013/2024

Inexigibilidade de Licitação n.º

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA.

Objeto: Serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial, técnico, notório e especializado, e apoio às decisões estratégicas, táticas e operacionais por meio de subscrições (Partner Member e IT Executive Member), visando atender às demandas das sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná e suas unidades vinculadas.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 17 (dezessete) meses, contados da sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR), prorrogável na forma do artigo 83, Inciso II, da Resolução DPG 375/2023 da DPE/PR e dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Valor do Contrato: R\$1.223.125,00 (Um milhão, duzentos e vinte e três mil, cento e vinte e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250), Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais (subscrição “Partner Member”): R\$ 442.483,31 / 3.3.90.40.08 - Serviços Técnicos Profissionais em TIC (subscrição “IT Executive Member”): R\$ 413.141,69.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná do Paraná



Extrato

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2024**

Protocolo: 24.0.000002589-1

Inexigibilidade nº 012/2024

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR e MG9 ENGENHARIA LTDA (CNPJ/MF nº 02.543.520/0001-76)

Objeto: Locação do imóvel à Avenida Brasil, nº1829, Centro – Foz do Iguaçu/PR – Edifício Comercial Life, CEP 85851-000, registrado no Registro de Imóveis 2º Ofício - Foz do Iguaçu – Paraná, sob a matrícula nº 40.214, Lojas no Térreo (204,20m<sup>2</sup>): Loja 01 – 111,80m<sup>2</sup>; Loja 02 – 92,40m<sup>2</sup>; Todas as 07 salas no 2º andar (484,10m<sup>2</sup>) Área Locada para Escritórios: 688,30m<sup>2</sup>; Vagas de Estacionamento: 09 (nove) vagas. . A locação tem o objetivo de prover o novo endereço para a sede da DPE/PR em Foz do Iguaçu.

Vigência: 90 (doze) meses, excluído o último dia, contado da data de publicação deste contrato no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Valor estimado do Contrato: O valor do aluguel mensal será de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais); O valor total estimado do presente contrato é de R\$3.466.400,00 (três milhões e quatrocentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais). Com R\$ 3.108.000,00 (três milhões e cento e oito mil reais), para locação propriamente dita; R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para valores estimados para reembolso do IPTU; e com R\$ 323.400,00 (trezentos e vinte e três mil e quatrocentos reais) estimados para despesas ordinárias de condomínio.

Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes; Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250); 3.3.90.39.10 Locação de Imóveis; 3.3.90.39.02 Condomínios; 3.3.90.39.55 Tributos (IPTU).

**MATHEUS CAVALVANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**EDITAL 2ª SUB Nº 019/2024**

*Divulga o resultado da seleção de agentes profissionais interessados em compor o Comitê Permanente para o desenvolvimento de Política de Saúde Mental para o público interno da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

**A SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ,** enquanto presidente do Comitê para o desenvolvimento de Política de Saúde Mental



para o público interno da Defensoria Pública do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Resolução DPG nº 520/2024

## RESOLVE

**Art. 1º** Tornar público o resultado da seleção de agentes profissionais da Defensoria Pública do Estado do Paraná interessados em compor o Comitê Permanente para o desenvolvimento de Política de Saúde Mental para o público interno da Defensoria Pública do Estado do Paraná, em decorrência do Edital 2ª SUB nº 017/2024.

**§1º.** Ficam designadas(os) para compor o referido Comitê:

Tabela com 6 linhas e 3 colunas

1	Fernanda Loprete Cury	Servidora Pública
2	Luciana Tramujas Azevedo Bueno	Defensora Pública
3	Nayanne Costa Freire	Servidora Pública
4	Antonio Vitor Barbosa de Almeida	Defensor Público
5	Fernando Redede Rodrigues	Defensor Público
6	Taísa da Motta Oliveira	Servidora Pública

**§2º** Ficam designadas(os) para compor o referido Comitê por livre indicação da Presidência:

Tabela com 2 linhas e 3 colunas

1	Jéssica Mendes	Servidora Pública
2	Clodoaldo Porto Filho	Servidor Público

**Art. 2º** Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, *datado digitalmente*.

**THAÍSA OLIVEIRA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná –  
Presidente do Comitê

## CONSELHO SUPERIOR

### ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

*Ata da Décima Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada nos dias vinte e um e vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e quatro, na sala do Conselho Superior, no 3º andar da sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do*

*Paraná, situada na Rua Mateus Leme, 1908,  
Centro Cívico, Curitiba/PR.*

Aos vinte e um dias de novembro de dois mil e vinte e quatro, com início às nove horas e doze minutos, na sala do Conselho Superior, no 3º andar da sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR, iniciou-se a **DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, com a presença dos Excelentíssimos Membros Natos, Matheus Cavalcanti Munhoz (Presidente), Lívia Martins Salomão Brodbeck e Silva (Primeira Subdefensora Pública-Geral, Henrique de Almeida Freire Gonçalves (Corregedor-Geral), Karollyne Nascimento (Ouvidora-Geral) e dos Excelentíssimos Membros Titulares, Claudia da Cruz Simas de Rezende, Francisco Marcelo Freitas Pimentel Ramos Filho, Marcelo Lucena Diniz, Mariela Reis Bueno e Gabriela Lopes Pinto. Presentes também o Presidente da Associação das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos do Estado do Paraná, Erick Lé Palazzi Ferreira, e o Presidente da Associação das Servidoras e dos Servidores da Defensoria Pública do Paraná, Clodoaldo Porto Filho. **EXPEDIENTE: I)** A Presidência abriu a sessão, fez a conferência do quórum e, após informes gerais, instalou a reunião. **II)** Aprovada a ata da nona reunião ordinária de dois mil e vinte e quatro. **III)** Realizadas distribuições, conforme anexo único da presente ata. **MOMENTO ABERTO:** Sem inscrições. **ORDEM DO DIA: PAUTA:** Os itens de pauta foram invertidos, de acordo com a urgência dos temas e extensão das análises, de modo que segue: **I)** Inversão **-SEIIDPEPR vinte e quatro, zero, três, zero, um, três, cinco – homologação do III concurso de servidores.** O Colegiado, após apreciação da ata da comissão organizadora do III Concurso para servidores/as, homologou o certame. O Presidente informou que estão sendo realizadas as tratativas internas para nomeação dos aprovados dentro da validade do concurso. **II)** Inversão **- SEIIDPEPR vinte e quatro, zero, zero, cinco, nove, dois, zero – Revisão dos critérios objetivos para promoção por merecimento.** Realizou-se análise da minuta proposta pela relatora, votando: a) pela aprovação da inclusão do artigo dez. b) aprovação do artigo onze e incisos, com as inclusões: I - documentos serem reconhecidos pelo MEC e carga horária mínima de trezentos e sessenta horas; II - publicações sejam em revista com conselho editorial e com conceito QUALIS A ou B; III - exercício de magistério superior de, no mínimo, seis meses; V - participação discentes, desde que não obrigatória; VII - prática institucional; VIII - mediante emissão de certificado e penitência com atividade institucional. c) artigo nono - A relatora retirou a proposta de pontuação e foi apresentada proposta pela Primeira Subdefensoria, conforme segue: Parágrafo primeiro - Na votação, os membros votantes do Conselho Superior deverão declarar os fundamentos de sua convicção, com menção individualizada aos critérios utilizados na escolha, fazendo a correspondência com cada subitem e demonstrando quais elementos foram utilizados nas categorias acima elencadas. – **aprovado unanimemente**; Parágrafo segundo. Deverão preponderar, na análise dos critérios acima elencados, as categorias da produtividade e da presteza no exercício das funções – **aprovado - Votos favoráveis** - Presidente, Primeira SubDPG, Gabriela, Mariela. **Votos contrários** - Marcelo, Francisco Marcelo e Corregedoria-Geral. Ficou decidido que a Secretaria do Conselho atuará protocolo, que será distribuído, para análise sobre a possibilidade dos votos/relatórios do CSDP referentes às inscrições



para promoção por merecimento serem públicos, uma vez que a Lei estabelece que a sessão é sigilosa. d) artigo doze - os incisos foram aprovados e os parágrafos analisados, nos termos que seguem: Parágrafo primeiro - realizou-se acréscimo da expressão “sempre que possível”, por sugestão do Conselheiro Francisco Marcelo. Parágrafo segundo - realizou-se acréscimo da expressão “desde que possível”, por sugestão da Primeira SubDPG. Parágrafo terceiro - Aprovada a sugestão da Primeira SubDPG: O afastamento do membro para função na Administração Superior não impede a comprovação da produtividade. A relatora excluiu a sugestão dos parágrafos quarto e quinto. e) artigo doze A - a proposta da relatora foi devidamente aprovada. f) decidiu-se pela inclusão de regra transitória, de modo a não se aplicar a editais já vigentes. **III) Inversão - SEI/DPEPR vinte e quatro, zero, um, zero, cinco, três, três.** Aprovação unânime do estágio probatório da servidora Marília Wonsik. Realizou-se pausa para almoço às doze horas e cinco minutos, retornando às treze horas e quarenta e dois minutos. **IV) Inversão - SEI/DPEPR vinte e quatro, zero, zero, nove, oito um, zero - Composição Banca Examinadora da Prova Oral do V concurso, em substituição à defensora Raíssa Bakker de Moura.** A) Inscrição Vitor Eduardo Tavares de Oliveira - O Colegiado ratificou o entendimento de indeferimento de inscrições para composição das Bancas Examinadoras das Provas Orais do V Concurso de defensores públicos que se encontram afastados. B) Realizou-se votação, com base nas inscrições dos defensores Israel Bresola Júnior e Ricardo Santi Fischer. O defensor Ricardo Santi Fischer foi escolhido com sete votos. Ressalta-se, a pedido do Conselheiro Marcelo, a necessidade de juntar resumo/comprovantes dos trabalhos para as próximas inscrições. **V) Inversão - SEI/DPEPR vinte e quatro, zero, dois, nove, quatro, nove, oito - Alterações da deliberação três, de dois mil e dezenove - CEPRO.** A minuta apresentada foi analisada e, após modificações conjuntas entre o Colegiado e a Secretária da CEPRO, **aprovada unanimemente.** O Colegiado decidiu pelo envio dos autos ao Gabinete para definição do nível de acesso dos protocolos da CEPRO a serem cadastrados no SEI, tendo em vista que a opção sigilosa fica vinculada ao responsável pelo cadastro no sistema. Destacando a importância de definição de níveis de acessos de documentos SEI para a instituição como um todo, observando as limitações do sistema. **VI) Inversão - SEI/DPEPR vinte e quatro, zero, três, zero, um, dois, sete - Implementação da Central de Honorários.** A Segunda Subdefensora Pública-Geral e o Defensor Público Deziderio Machado de Lima, Assessor Especial da Segunda SubDPG, apresentaram justificativa da inclusão do item em pauta, considerando que o setor é responsável pela Diretoria de Captação de Recursos/ Coordenadoria de Honorários. Os defensores pontuaram a recomendação do Tribunal de Contas do Estado sobre a necessidade de registro contábil de créditos a receber e de controle das receitas de honorários sucumbenciais. Assim, destacaram que a criação da Central de Honorários permitirá um gerenciamento mais eficaz e uma maior transparência nas receitas, promovendo a confiança e a integridade institucional, medida que atenderá às exigências do TCE e fortalecerá a estrutura financeira e operacional da Defensoria Pública, assegurando a melhoria contínua no serviço público prestado. A Central de Honorários ficará sob responsabilidade da Coordenadoria de Honorários, vinculada à Segunda Subdefensoria Pública-Geral, sendo assim, os membros não precisarão mais atuar nas execuções de honorários arbitrados para a Defensoria Pública. **A minuta foi aprovada por unanimidade.** **VII) Inversão - SEI/DPEPR vinte e quatro, zero, um, zero,**



**quatro, um, zero - Solicitação de substituição dos anexos da Deliberação CSDP treze, de dois mil e vinte e três - inspeções.** A sugestão, encaminhada pelo Núcleo da Política Criminal e Execução Penal, foi acolhida pela Colegiado e os arquivos substituídos no site. **VIII) Inversão - SEI!DPEPR vinte e quatro, zero, um, um, um, dois, cinco, quatro - Regulamentação do procedimento a ser adotado na hipótese de vacância do cargo de Corregedor-Geral.** A minuta de deliberação foi aprovada, inserindo o prazo de dez dias para abertura de inscrições, pelo Conselho Superior, para a composição da lista tríplice, em caso de vacância do cargo de Corregedor/a-Geral do Estado. Ressalta-se que o Corregedor-Geral enviou a consulta apenas para decisão em abstrato, tendo em vista situação similar, vivenciada no presente ano, para o cargo de Defensor/a Público/a-Geral. **IX) Inversão - SEI!DPEPR vinte e quatro, zero, um, um, dois, quatro, seis – Atividades discentes de servidores/as.** A minuta de deliberação foi aprovada, alterando a Deliberação CSDP onze de dois mil e quatorze, de modo que o parágrafo sexto do artigo quarto passou a constar previsão apenas para membros/as, o parágrafo quarto do artigo quinto passou a constar previsão apenas para servidores/as e incluiu-se menção ao artigo quinto no artigo doze, sobre a não apresentação dos planos de aulas. Ainda, decidiu-se pelo retorno dos autos à Corregedoria-Geral para atender à exigência do artigo quinto, parágrafo segundo, da Deliberação CSDP onze de dois mil e quatorze, e do artigo sessenta e um do Estatuto dos Servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para compensação de horas pela servidora interessada. Por fim, deliberou-se pela distribuição de procedimento para elaboração de deliberação única sobre o tema, revogando os demais atos. A reunião foi encerrada, continuando no dia vinte e dois, com início às nove horas e quatorze minutos, presidida pela Primeira Subdefensora Pública-Geral, em razão de agenda externa do Presidente. **X) Inversão - SEI!DPEPR vinte e quatro, zero, zero, oito, três, zero, zero – Alteração da Deliberação CSDP seis de dois mil e vinte e quatro – Licença compensatória.** O Conselheiro Marcelo apresentou o voto-vista. Após, realizou-se recesso para análise de atos externos que tratam do tema, retomando os debates às dez horas. A relatora apresentou nova versão de minuta, que foi aderida pelo relator-vista, estabelecendo a necessidade de homologação, pela Defensoria Pública-Geral, das designações dos membros/as e coordenadores/as de Núcleos para cômputo da licença compensatória. Ainda, incluiu-se artigo que estabelece que a licença compensatória não será devida aos auxiliares dos respectivos núcleos especializados, bem como para participação em subcomissões, câmaras temáticas, grupos de trabalho e similares. Inclui-se, também, a previsão do parágrafo sexto no artigo segundo, definindo que a percepção da licença compensatória será apenas durante o período de afastamento do/a membro/a titular, desde que haja efetiva convocação, no caso dos órgãos colegiados descritos no inciso XV. O Colegiado aprovou unanimemente a redação da Deliberação vinte e nove de dois mil e vinte e quatro. **XI) Inversão - SEI!DPEPR vinte e quatro, zero, zero, oito, zero, um, seis – Alteração da Deliberação vinte e cinco de dois mil e dezoito - atividade voluntária defensor referência/orientador.** O relator apresentou seu voto, destacando a importância das atividades desempenhadas pelo defensor(a) de referência, demandando considerável tempo e dedicação, o que reflete no acréscimo às funções de membros e membras, elevando o volume de trabalho, defendendo se tratar de acúmulo de função. Ainda, frisou a grande relevância das atividades do/a defensor(a) de referência para a instituição ao descentralizar a formação continuada de defensoras(es)



em estágio probatório e permitir o aumento do alcance e da duração dessa formação, mitigando-se as limitações da EDEPAR. Apresentou a minuta de deliberação, que altera o artigo sétimo da deliberação vinte e cinco de dois mil e dezoito, passando a prever que as inscrições serão até março de cada ano, a atividade do/a defensor/a de referência como voluntária e a orientação de três membros/as, limitando-se a cinco membro/as. A minuta inclui, também, previsão na Deliberação CSDP seis de dois mil e vinte e quatro, que regulamenta o acúmulo de funções, acrescentando a atividade do/a defensor/a de referência na normativa. As alterações/inclusões foram aprovadas unanimemente. **XII) Inversão - SEI/DPEPR vinte e quatro, zero, um, zero, cinco, três, três – Informações sobre garantia de estabilidade em função de confiança.** A relatora apresentou seu voto, que teve aprovação unânime do Colegiado, respondendo os questionamentos encaminhados pela Primeira Subdefensoria Pública-Geral, à época. Destaca-se que a) Sobre a incompatibilidade entre a Deliberação CSDP nove de dois mil e vinte e um e o a Instrução Normativa DPG quarenta de dois mil e vinte, houve perda de objeto, visto que a IN foi revogada. b) Abrangência da Previsão para Gratificações por Função e Atividade: O artigo dezoito da Lei Complementar Estadual cento e trinta e seis, de dois mil e onze, confere ao/a Defensor/a Público/a Geral a competência para regulamentar aspectos administrativos internos, incluindo a concessão de gratificações. c) Manutenção de Três ou Mais Membros em Funções Gratificadas: Também trata-se de competência do/a Defensor/a Público/a Geral. Observa-se, neste caso, que quando a defensora suplente já estava em licença maternidade e não exerceu a coordenadoria, ou seja, não assumiu a função, não deverá receber a gratificação. **Demais decisões:** Decidiu-se pela realização de reunião extraordinária para análise dos procedimentos de promoção dos defensores, objetos do edital onze de dois mil e vinte e quatro. **O encerramento da Sessão:** A presidência encerrou a reunião às onze horas e quarenta e dois minutos e, para constar, eu, Amanda Beatriz Gomes de Souza, Secretária Executiva do Conselho Superior, lavrei a presente ata que, se aprovada, vai assinada por mim, pela Presidência e por todos os/as Conselheiros/as presentes.

**Matheus Cavalcanti Munhoz**  
Presidente do Conselho Superior

**Lívia M. Salomão Brodbeck e Silva**  
Primeira Subdefensora Pública-Geral

**Henrique de Almeida Freire  
Gonçalves**  
Corregedor-Geral

**Karollyne Nascimento**  
Ouvidora-Geral

**Claudia da Cruz Simas de Rezende**  
Conselheira Titular

**Francisco Marcelo Ramos Filho**  
Conselheiro Titular



**Gabriela Lopes Pinto**  
Conselheira Titular

**Marcelo Lucena Diniz**  
Conselheiro Titular

**Mariela Reis Bueno**  
Conselheira Titular

**Erick Lé Palazzi Ferreira**  
Presidente ADEPAR

**Clodoaldo Porto Filho**  
Presidente ADEPAR

**Amanda Beatriz Gomes de Souza**  
Secretária Executiva

**ANEXO ÚNICO**

Tabela com 3 colunas e 17 linhas

Relator	Número do processo/SEI	Assunto
Francisco Marcelo	24.0.000002780-0	Consulta prazo de promoção dos Membros e Membras da Defensoria Pública do Estado do Paraná
Gabriela	22.722.417-7	Manifestação em atendimento ao determinado do art. 185 da LC n. 136/2011
CGE	24.0.000001498-9	Revogação da designação extraordinária da 5ª Defensoria Pública da 4ª região da defensora pública
Marcelo	24.0.000002733-9	Moção de elogio à equipe de Defensoras/es e Servidoras/es do projeto de Rondas Noturnas, organizado pelo NUCIDH, em razão de sua atuação junto à população em situação de rua no município de Curitiba/PR
Mariela	24.0.000002273-6	Lista de antiguidade defensores/as - 2024
1ª SUB	24.0.000001731-7	Inscrição - Edital CSDP/DPPR 011/2024 - Anna Carolina Carneiro Leão Duarte
Claudia	24.0.000002261-2	Inscrição - Edital CSDP/DPPR 011/2024 - Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiro
Francisco Marcelo	24.0.000002206-0	Inscrição - Edital CSDP/DPPR 011/2024 - Renato Martins de Albuquerque



Gabriela	24.0.000002243-4	Inscrição- Edital CSDP/DPPD 011/2024 - Terena Figueredo Nery
Marcelo	24.0.000001854-2	Inscrição - Edital CSDP/DPPR 011/2024 – Pedro Henrique Piro Martins
Mariela	24.0.000001875-5	Inscrição - Edital CSDP/DPPR 011/2024 - Andrea da Gama e Silva Volpe Moreira de Moraes
1ª SUB	24.0.000001919-0	Inscrição - Edital CSDP/DPPR 011/2024 – Luana Neves Alves
Claudia	24.0.000001904-2	Inscrição - Edital CSDP/DPPR 011/2024 – Aline Valerio Bastos
Francisco Marcelo	24.0.000002028-8	Inscrição - Edital CSDP/DPPR 011/2024 – Tales Milette Dutervil Cury
Gabriela	24.0.000001918-2	Inscrição - Edital CSDP/DPPR 011/2024 – Amanda Louise Ribeiro da Luz
CGE	24.0.000002545-0	Mudança de atribuição na 1ª Defensoria Pública da 14ª Região (atribuição ordinária do Dr. Israel Bresola Júnior), para incluir a tabelaridade da 4ª Defensoria Pública da 14ª Região

## ÓRGÃOS AUXILIARES

### EDITAL EDEPAR Nº 016/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

*Divulgar a relação atualizada dos/as Defensores/as Públicos/as estáveis na carreira que orientam e orientarão o(a) membro(a) da carreira em estágio probatório durante o primeiro ano de exercício das atividades.*

**O DIRETOR DA ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Art. 45 e 46 da Lei Complementar 136 de 19 de maio de 2011, e Deliberação CSDP nº 25/2019, de 30 de novembro de 2018;

**CONSIDERANDO** os termos dos Editais EDEPAR 015 e 016 de 2024, bem como as inscrições dos(as) Defensores(as) Públicos(as) estáveis na carreira;

**CONSIDERANDO** as designações dos Defensores Públicos Edmar Alves de Castilho e Gustavo Bustillos Moncores Velloso para atuação na 5ª e 9ª Defensoria Pública da 8ª região, respectivamente e;



**CONSIDERANDO** a alteração das atribuições do Defensor Público Guilherme José Silva em razão de remoção para a 4ª Defensoria Pública da 14ª região, conforme informado à EDEPAR por e-mail institucional,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar a relação **atualizada** dos Defensores/as Públicos/as estáveis na carreira que orientam e orientarão os(as) Membros(as) em estágio probatório durante o primeiro ano de exercício das atividades, complementando as informações da lista anteriormente formada, conforme relacionado a seguir:

Tabela, com 45 linhas e 3 colunas.

<b>MEMBRO/A EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.</b>	<b>MEMBRO/A ESTÁVEL DE REFERÊNCIA.</b>	<b>ÁREA DE ATUAÇÃO.</b>
Bárbara Morselli Cavallo	Pedro Henrique Piro Martins	Criminal
	Anna Carolina Carneiro Leão Duarte	Execução Penal
Bruna Fonseca Correa Moncavo	Vinicius Santos Santana	Infância e Juventude Cível
Edmar Alves de Castilho	<b>Vinicius Santos Santana</b>	<b>Criminal</b>
	<b>Jeniffer Beltran Scheffer</b>	<b>Tribunal do Júri</b>
Felipe Grings Dias	Vinicius Santos Santana	Criminal
	Wisley Rodrigo dos Santos	Tribunal do Júri
Gabriela Vizel Gomes	Pedro Henrique Piro Martins	Família, Sucessões e Registros Públicos.
	Vinicius Santos Santana	Infância e Juventude Infracional.
	Patrícia Rodrigues Mendes	Infância e Juventude Cível
	Henrique Carmargo Cardoso	Execução Penal
	Anna Carolina Carneiro Leão Duarte	Criminal
Giovani Francisco da Silva Rosa	Pedro Henrique Piro Martins	Criminal
	Luiza Northfleet Przybylski	Execução Penal
	Vinicius Santos Santana	Tribunal do Júri
Guilherme José Silva	<b>Vinicius Santos Santana</b>	<b>Infância e Juventude Infracional</b>
	<b>Patrícia Rodrigues Mendes</b>	<b>Infância e Juventude Cível</b>

<b>Gustavo Bustillos Moncores Velloso</b>	<b>Ana Carolina Carneiro Leão Duarte</b>	<b>Criminal</b>
	<b>Henrique Camargo Cardoso</b>	<b>Execução Penal</b>
	<b>Wisley Rodrigo dos Santos</b>	<b>Tribunal do Júri</b>
Hugo Zaqueo Zamarrenho	Patrícia Rodrigues Mendes	Família, Sucessões e Registros Públicos
Israel Bresola Junior	Pedro Henrique Piro Martins	Família, Sucessões e Registros Públicos
	Paulo Cinquetti Neto	Cível e Fazenda Pública
Jéssica Sacchi Ribeiro	Vinícius Santos Santana	Infância e Juventude Infracional
	Vinícius Santos Santana	Infância e Juventude Cível
	Patrícia Rodrigues Mendes	Família, Sucessões e Registros Públicos
Louizi Souza Barros de Oliveira	Pedro Henrique Piro Martins	Família, Sucessões e Registros Públicos
Majoí Coquemalla Thomé	Vinícius Santos Santana	Infância e Juventude Infracional
	Patrícia Rodrigues Mendes	Infância e Juventude Cível
	Pedro Henrique Piro Martins	Família, Sucessões e Registros Públicos
Maria Julia Gonçalves	Anna Carolina Carneiro Leão Duarte	Criminal
	Wisley Rodrigo dos Santos	Tribunal do Júri
	Luiza Northfleet Przybylski	Execução Penal
Mariana Mantovani Monteiro	Pedro Henrique Piro Martins	Coordenação dos mutirões da DPE-PR
Mariana Teixeira da Silva	Patrícia Rodrigues Mendes	Família, Sucessões e Registros Públicos
Mariane Guimarães dos Santos	Pedro Henrique Piro Martins	Criminal
Rafael dos Santos Guimarães	Patrícia Rodrigues Mendes	Família, Sucessões e Registros Públicos
	Ricardo Menezes da Silva	Cível e Fazenda Pública
	Vinícius Santos Santana	Infância e Juventude Infracional
Rafael Jorgetto Felix	Vinícius Santos Santana	Infância e Juventude Cível
	Vinícius Santos Santana	Criminal
	Jeniffer Beltranin Scheffer	Tribunal do Júri
	Anna Carolina Carneiro Leão Duarte	Criminal

Regiane Garcia de Souza	Vinícius Santos Santana	Tribunal do Júri
-------------------------	-------------------------	------------------

**Art. 2º** Os Membros supracitados deverão desenvolver as atividades observando os termos do Capítulo III – Do Defensor Público de Referência, artigo 7º e parágrafos da Deliberação CSDP nº 25, de 30 de novembro de 2018.

**Art. 3º O(A) Defensor(a) Público(a) em estágio probatório** deverá, em caso de alteração das atribuições, informar à EDEPAR para que proceda com nova designação de Defensor(a) de referência, e mantenha os registros necessários e atualizados.

**Art.4 º O(A) Membro(a) de referência** deverá comunicar à EDEPAR, formalmente, de eventual interrupção das atividades, caso ocorra, para adequação da atribuição de outra pessoa ao(à) Membro(a) referenciado(a).

**Art. 5º** Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, datado digitalmente.

**LEÔNIO ARAUJO DOS SANTOS JÚNIOR**

Defensor Público

Diretor da Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná – EDEPAR

**PORTARIA 165/2024/PES/DPPR**

*Concede Licença Prêmio a servidora pública do Estado do Paraná.*

**O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024;

**CONCEDE**

Art. 1º. Licença prêmio a servidora pública abaixo relacionada:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
TAMIMA GOBBO TUMA SCHRUT	ANALISTA	80161484	08	10/02/2025 a 14/02/2025 e 14/04/2025 a 16/04/2025

Curitiba, 16 de dezembro de 2024.



**DANIEL DE BRITO ARAGÃO**  
Diretor de Pessoas

**PORTARIA 166/2024/PES/DPPR**

*Concede Licença Prêmio a defensora pública do Estado do Paraná.*

**O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024;

**CONCEDE**

Art. 1º. Licença prêmio a defensora pública abaixo relacionada:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS MAIA	DEFENSORA	13293178-MG	19	13/01/2025 a 31/01/2025

Curitiba, 17 de dezembro de 2024.

**DANIEL DE BRITO ARAGÃO**  
Diretor de Pessoas

**PORTARIA 167/2024/PES/DPPR**

*Concede Licença Prêmio a defensora pública do Estado do Paraná.*

**O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024;

**CONCEDE**

Art. 1º. Licença prêmio a defensora pública abaixo relacionada:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
ANNA CARLA DA COSTA MIGUEL ALVES MARQUES	DEFENSORA	11352023-3	05	27/01/2025 a 31/01/2025



Curitiba, 17 de dezembro de 2024.

**DANIEL DE BRITO ARAGÃO**  
Diretor de Pessoas

**PORTARIA Nº 085/2024/CFIS/CONTRAT/DPPR**

O Coordenador de Gestão de Fiscalização de Contratações e Convênios, no uso de suas atribuições:

1. Designa os agentes públicos que atuarão como gestores e fiscais, titulares e substitutos, para o contrato abaixo relacionado:

Tabela com 7 colunas e 2 linhas

CONTRATO	CONTRATADO	SEDE	GESTOR TITULAR	GESTOR SUBSTITUTO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
066/2024	Servtron Prestação de Serviços e Comércio Ltda.	Ponta Grossa	Solange Pereira Bitencourt - RG 12.402.239-8	Marcos Garanhão de Paula - RG 6.606.549-9	Marcos Paulo Pontes - RG 10.048.014-0	Cristian de Andrade Urban - RG 8.343.759- 6

Curitiba, 17 de dezembro de 2024.

**MARCOS GARANHÃO DE PAULA**  
Coordenador de Gestão e Fiscalização das Contratações e Convênios

**PORTARIA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES Nº 004/2024/CONTRAT/DPPR**

*Estabelece a escala de plantão da Diretoria de Contratações para o recesso forense de 2024/2025.*

**O DIRETOR DE CONTRATAÇÕES**, no uso das atribuições legais, com fundamento na LCE n.º 136/2021;

**CONSIDERANDO** a Resolução DPG n.º 688/2024, que dispõe sobre o período de recesso forense da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** o art. 18º, §2º da Resolução DPG n.º 229/2021, que fixa regras gerais para o expediente da Defensoria Pública do Estado do Paraná durante os períodos de recesso do Poder Judiciário, alterada pelas Resoluções DPG n.º 311/2022 e n.º 576/2024;

**RESOLVE**



**Art. 1º** Divulgar a escala de plantão da Diretoria de Contratações durante o recesso forense, entre 20 de dezembro de 2024 e 06 de janeiro de 2025, conforme tabela a seguir:

Tabela com 2 linhas e 3 colunas

DIAS	RESPONSÁVEIS	CONTATO
20/12/2024	Bruno Campos Faria Diogo Bonin Maoski Jeferson Luiz Wanderley Marcos Garanhão de Paula Mathias Loch	chat workspace dos responsáveis
23/12/2024		<a href="mailto:bruno.faria@defensoria.pr.def.br">bruno.faria@defensoria.pr.def.br</a>
26/12/2024		<a href="mailto:diogo.maoski@defensoria.pr.def.br">diogo.maoski@defensoria.pr.def.br</a>
27/12/2024		<a href="mailto:jeferson.wanderley@defensoria.pr.def.br">jeferson.wanderley@defensoria.pr.def.br</a>
30/12/2024		<a href="mailto:marcos.gp@defensoria.pr.def.br">marcos.gp@defensoria.pr.def.br</a>
02/01/2025		<a href="mailto:mathias.loch@defensoria.pr.def.br">mathias.loch@defensoria.pr.def.br</a>
03/01/2025		
06/01/2025		

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de dezembro de 2024.

**MATHIAS LOCH**  
Diretor de Contratações

**PORTARIA 170/2024/PES/DPPR**

*Concede Licença Prêmio a defensora pública do Estado do Paraná.*

**O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024;

**CONCEDE**

Art. 1º. Licença prêmio a defensora pública abaixo relacionada:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
JOSIANE FRUET BETTINI LUPION	DEFENSORA	1289.354.-0	25	07/01/2025 a 31/01/2025

Curitiba, 17 de dezembro de 2024.

**DANIEL DE BRITO ARAGÃO**  
Diretor de Pessoas



**COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA**

**PORTARIA CRC/DPPR Nº 008/2024**

*Reprograma as férias do ano de 2025 - 1º semestre de servidor da Central de Relacionamento com o Cidadão da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

A Coordenadora da CRC, Beatriz da Silva Giublin Demeterco, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve REPROGRAMAR AS FÉRIAS do 1º semestre de 2025 do servidor Tobias Vieira Paim, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao servidor, conforme especificado abaixo:

Tabela com 5 linhas e 7 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE FRUIÇÃO		DIAS A FRUIR
		INÍCIO	FIM	INICIO	FIM	
Tobias Vieira Paim	Analista da Defensoria	01/01/2024	31/12/2024	07/01/2025	17/01/2025	11
Tobias Vieira Paim	Analista da Defensoria	01/01/2024	31/12/2024	05/05/2025	08/05/2025	04
Tobias Vieira Paim	Analista da Defensoria	01/01/2025	31/12/2025	09/05/2025	13/05/2025	05
Tobias Vieira Paim	Analista da Defensoria	01/01/2025	31/12/2025	09/06/2025	18/06/2025	10

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao servidor, conforme especificado abaixo:



Tabela com 4 linhas e 7 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE FRUIÇÃO		DIAS A FRUIR
		INÍCIO	FIM	INICIO	FIM	
Tobias Vieira Paim	Analista da Defensoria	01/01/2024	31/12/2024	07/01/2025	17/01/2025	11
Tobias Vieira Paim	Analista da Defensoria	01/01/2024	31/12/2024	09/06/2025	12/06/2025	04
Tobias Vieira Paim	Analista da Defensoria	01/01/2025	31/12/2025	13/06/2025	18/06/2025	06

Curitiba, 12 de dezembro de 2024.

**BEATRIZ DA SILVA GIUBLIN DEMETERCO**

Defensora Pública e Coordenadora da Central de Relacionamento com o Cidadão

**PORTARIA DPP/MGA Nº 047/2024**

*Altera programação anual de férias do servidor da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

A Coordenadora, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao Cargo em Comissão 04-C infracitado conforme especificado abaixo:

Tabela com 02 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
MATHEUS VITORINO AMARAL SOUZA	Cargo Comissão 04-C	01/12/2023 a 30/11/2024	20/01/2025	28/01/2025

LEIA-SE:



CONCEDER FÉRIAS ao Cargo em Comissão 04-C infracitado conforme especificado abaixo:

Tabela com 02 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
MATHEUS VITORINO AMARAL SOUZA	Cargo Comissão 04-C	01/12/2023 a 30/11/2024	10/02/2025	18/02/2025

Maringá, 16 de dezembro de 2024.

**PIETRA CAROLINA PREVIATE**  
Defensora Pública - Coordenadora

